



JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.

FALÊNCIA de SERVIG - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

EDITAL, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 7661/45, Lei de Falências, na forma abaixo:

A DOUTORA CÉLIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, JUIZA DE DIREITO TITULAR,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de fevereiro de 1997, às 17 horas, foi declarada a falência de SERVIG - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CGC nº 28.320.778/0002-88, com sede nesta cidade à Rua Santos Melo, 31 - São Francisco Xavier, sendo seu(s) representante(s) legal(ais) JOSÉ ARTHUR NUNES VIEIRA brasileiro, separado judicialmente, comerciante, Identidade nº 0477.519-2 do IFP, CIC nº 296.543.007-53, WILSON DA COSTA RITTO, brasileiro, casado, comerciante, Identidade nº 02.245.242-9 do IFP, CIC nº 038.373.437-15, e PAULO ROBERTO NUNES VIEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, Identidade nº 1.742.223-9 do IFP, CIC nº 018.507.767-68, residente(s) na Rua Visconde de Uruguaí, 145 apto 303 - Petrópolis, na Rua Moura Brasil, 61/803 - Laranjeiras, na Rua dos Laranjeiras, 280 apto 503 - Laranjeiras. Foi fixado o termo legal da falência no 60º dia anterior à data do 1º protesto por falta de pagamento e nomeado para o cargo de Síndico o 4º Liquidante Judicial. Ficam os credores notificados de que deverão apresentar no prazo de 20 dias os documentos e as declarações que justifiquem seus créditos. Cientes de que este Juízo funciona à Rua Dom Manuel, 29 - 4º andar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e sete. Eu, Sheila Simoes Cardoso, matrícula 01/9591, Substituta da Titular de Cartório, mandei digitar, o subscrevo. (a) CÉLIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, JUIZA DE DIREITO.